

## Ata de Reunião Ordinária

### Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC)

Data: 12-09-2024 | Horário: 09h00min a 09h15min | Local: Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida

SANTA LUZIA. Lei Municipal nº 3.978, de 08 de outubro de 2018. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-luzia/lei-ordinaria/2018/398/3978/lei-ordinaria-n-3978-2018-institui-a-politica-municipal-do-patrimonio-cultural-estabelece-as-diretrizes-para-a-protecao-preservacao-e-promocao-do-patrimonio-cultural-no-municipio-de-santa-luzia-e-da-outras-providencias>> Acesso em 20 de junho de 2024.

COMPAC. Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Disponível em <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/09/REGIMENTO-INTERNO-COMPAC.pdf>> Acesso em 20 de junho de 2024.

#### Pauta

(Diário Oficial do Município nº 1088 – 06/09/2024 in

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mcc-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-ordinaria-do-conselho-municipal-de-patrimonio-cultural-compac-8>)

1. Leitura, análise e aprovação da ata da reunião ordinária presencial do COMPAC realizada no dia 8 de agosto de 2024;
2. Validação da pauta da reunião;
3. ~~Apresentação e Deliberação referente ao Empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte Processo FEAM nº: 2023.06.01.003.0000620 subsidiado pelo PARECER SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0066547 do Processo SEI PMSL 24.11.000000271-7;~~
3. Autorização, conforme previsão legal no inciso XIV, do art. 75, da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, para o uso do recurso do FUMPAC, para a realização do pagamento da 2ª medição referente à execução da segunda etapa (restauro arquitetônico, artísticos e complementares) de obra de restauração do Solar Teixeira da Costa, também conhecido como Casa de Cultura/Museu Histórico Aurélio Dolabella, no Município de Santa Luzia/MG, especificamente localizado na Rua Direita, nº 785, Centro, Santa Luzia/MG, com a Empresa RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.120.306/0001-70, no valor de R\$ 256.942,14;
4. ~~Autorização, conforme previsão legal no inciso XIV, do art. 75, da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, para o uso do recurso do FUMPAC, para a realização do pagamento da 2ª medição referente à execução da segunda etapa (restauro arquitetônico, artísticos e complementares) de obra de restauração do Solar Teixeira da Costa, também conhecido como Casa de Cultura/Museu Histórico Aurélio Dolabella, no Município de Santa Luzia/MG, especificamente localizado na Rua Direita, nº 785, Centro, Santa Luzia/MG, com a Empresa RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.120.306/0001-70, no valor de R\$ 256.942,14;~~
4. Apreciação e Deliberação sobre Alvará de Construção acerca de reforma com acréscimo de área, subsidiado pelo PARECER SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0081777 do Processo SEI PMSL 24.11.000000500-7. Requerente: Marcela Carvalho. Responsável legal do imóvel: Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango. Local de intervenção: Rua Rio Grande do Sul, nº 330, Bairro Bonanza. Processo: 1384/2024-SMDU-SL;
5. Deliberação sobre a modernização/atualização das luminárias do Centro Histórico de Santa Luzia/MG.
6. ~~Informativo sobre cronograma de limpeza e implantação da horta e pomar nos fundos da Casa do Caseiro na Fazenda Boa Esperança e demais serviços de manutenção preventiva e projetos relacionados;~~
6. Apresentação do Projeto Básico de Restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves, localizada a Rua Direita – Centro Histórico, ao lado da Igreja de Nossa Senhora do Rosário;
7. ~~Informativo sobre o andamento dos serviços de manutenção preventiva nos prédios do Complexo da Estação Ferroviária, localizada à Rua Felipe Gabriel, São João Batista;~~
7. Apresentação e Deliberação referente ao Empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte – Processo FEAM nº: 2023.06.01.003.0000620 – subsidiado pelo PARECER SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0066547 do Processo SEI PMSL 24.11.000000271-7;
8. ~~Apreciação e Deliberação sobre Alvará de Construção acerca de reforma com acréscimo de área, subsidiado pelo PARECER SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0081777 do Processo SEI PMSL 24.11.000000500-7. Requerente: Marcela Carvalho. Responsável legal do~~

**Pauta**  
**(Diário Oficial do Município nº 1088 – 06/09/2024 in**

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-ordinaria-do-conselho-municipal-de-patrimonio-cultural-compac-8>

- imóvel: Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango. Local de intervenção: Rua Rio Grande do Sul, nº 330, Bairro Bonanza. Processo: 1384/2024-SMDU-SL;
8. Deliberação sobre acréscimo de cadeiras no COMPAC em face de solicitação de entidades e com fulcro no inciso II do art. 11 do Regimento Interno do COMPAC;
  9. Atualização referente à apresentação da prévia da identidade visual do COMPAC pelas estudantes de Arquitetura e Urbanismo, que estão realizando estágio na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG;
  10. Atualização referente à revisão da Deliberação Normativa nº 001/2021 (Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano);
  11. Atualização referente à revisão do Regimento Interno do COMPAC (Representantes do IFMG);
  12. Deliberação sobre acréscimo de cadeiras no COMPAC em face de solicitação de entidades e com fulcro no inciso II do art. 11 do Regimento Interno do COMPAC;
  13. Deliberação sobre oficialização de instituições ausentes conforme previsão dada pelo § 1º do art. 24 do Regimento Interno do COMPAC;
  14. Deliberação sobre readequação do Plano de Trabalho 2024 do COMPAC acerca da PORTARIA SMCT Nº 31/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 referente a prazos;
  15. Informativo sobre o doação de um exemplar de “O Arco de Santa Luzia – volume I – Santa Luzia dos Rio das Velhas”, narrando o histórico de duas tradicionais famílias Luzienses, os Gonçalves e Tiburcio Henriques, desde o século XVII, da autoria do Sr. Antonio Abrahão Caram Neto;
  16. (Em diligência): Validação e Deliberação motivada acerca da apresentação do atendimento das solicitações oriundas das discussões e dos encaminhamentos propostos pelo COMPAC em 2021 referentes ao empreendimento “Cidade Jardim”, conforme documentação anexada na convocação para a reunião ordinária presencial do dia 13 de junho de 2024 (<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-ordinaria-do-conselho-municipal-de-patrimonio-cultural-compac-6>);
  17. Informativo sobre a necessidade de acionamento do conselheiro suplente em caso de impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular.

<b>Membros</b> (Conforme Decreto nº 4.238/2023, Decreto nº 4314/2024, Decreto nº 4356/2024 e Decreto nº 4388/2024)	<b>Representação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Presença</b>
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Kássio Alves Mendes	Suplente	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Andrea Cláudia Vacchiano	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	SIM
Luciana Angélica de Sá Machado	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	SIM
Marilda Antônia Guimarães	Titular	Sec. de Educação	NÃO
Gabriele Cristina Alves	Suplente	Sec. de Educação	NÃO
-----	Titular	Câmara Municipal de Santa Luzia	-----
-----	Suplente	Câmara Municipal de Santa Luzia	-----
Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira	Titular	CREA	SIM
Davina Márcia de Souza Braga	Suplente	CREA	NÃO
Francisco Barbosa de Macedo	Titular	IFMG/SL	NÃO
Reinaldo Trindade Proença	Suplente	IFMG/SL	NÃO
Dra. Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha	Titular	100º Subseção da OAB/MG	SIM
Dra. Andrea do Carmo Alves	Suplente	100º Subseção da OAB/MG	NÃO
Adalberto Andrade Mateus	Titular	Ass. Cultural Comunitária	NÃO
Elizabete de Almeida T. Tófani	Suplente	Ass. Cultural Comunitária	SIM
Aparecida dos Santos C. Evangelista	Titular	Ass. Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Ass. Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Felipe Lemos de Queirós	Titular	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Gustavo Nogueira Reis de Souza	Suplente	Mitra Arquidiocesana	SIM
Paulo Maurício Pinto de Matos	Titular	I – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Shaylene Maira Malta dos Santos	Suplente	I – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*

Jessiane Carla Siqueira Moreira	Titular	II- Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	SIM
Felipe Marden de Vasconcelos	Suplente	II- Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Mateus Silvestre Almeida Costa	Titular	III- Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Natalício de Jesus Silva	Suplente	III- Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO

As nove horas e quinze minutos do dia doze de setembro de dois mil e vinte e quatro, após verificação do quórum mínimo regimental, o Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC), o Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu a presença dos conselheiros e demais visitantes, dando início à reunião extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC). Estiveram presentes à reunião os seguintes membros do COMPAC: o membro nato e Presidente, Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori; a Secretária Municipal da Cultura e do Turismo, por meio de seus representantes, Sr. Marco Aurélio Carvalho Fonseca e Sr. Kássio Alves Mendes; a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de suas representantes, a Sra. Andrea Cláudia Vachiano e a Sra. Luciana Angélica de Sá Machado; o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), por meio do seu representante, Sr. Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira; a 100ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais (OAB/MG), por meio de sua representante, Dra. Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha; a Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia/MG, por meio de sua representante, a Sra. Elizabete de Almeida T. Tófani; a Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões, por meio de suas representantes, a Sra. Aparecida dos Santos C. Evangelista e a Sra. Maria Geralda Gonzaga Carvalho; a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/MG, por meio de seu representante, o Sr. Gustavo Nogueira Reis de Souza; a Associação Comunitária do Bairro Londrina em representação das Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia/MG, por meio de sua representante, a Sra. Jessiane Carla Siqueira Moreira. Além dos conselheiros, estiveram presentes, também, a servidora e historiadora Sra. Mikaela Monteiro Moraes, o Sr. Gabriel Amaro Lopes Rosa, o Sr. Henrique Mariz, o Sr. Ederson Aguiar, a Sra. Efigênia Maria da Conceição, o Sr. Lucas Liberato de Moura Neto, a Sra. Julia Emily Ferreira, a Sra. Sofia Eleutério, a Sra. Henriqueta Lemos, o Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, o Sr. Giovanni Teixeira, o Sr. Alan Duarte Nepomuceno, o Sr. Gabriel Fellipe dos Anjos Teixeira, a Sra. Érica Gisele Reis, o Sr. Walter Roberto Lara, a Sra. Juliana Parreiras, o Sr. Raphael João Hallack Fabrino, a Sra. Maria Izabel Santana, o Sr. João Bosco Gabrich Giovannini, a Sra. Ângela Maria Tófani Gonçalves Bretas, a Sra. Márcia Elizângela Siqueira, a Sra. Iasmin Maylla Soares, o Sr. Vitor Henrique dos Santos Figueiredo, o Sr. Samuel Ribeiro de Sousa, a Sra. Nicolý de Oliveira Silva, a Sra. Caroline Marceli Pereira e a Sra. Sofia Aila Barbosa Maciel, entre outros. Avançando sobre o **primeiro item de pauta**, o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, indagou se havia, por parte dos conselheiros alguma consideração sobre o conteúdo da ata referente à reunião ordinária realizada no dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, que havia sido disponibilizada anteriormente para análise dos conselheiros. O Plenário do COMPAC deliberou, então, pela dispensa da leitura da ata e, em seguida, pela aprovação da mesma. Desta forma a referida ata seguiu para a assinatura dos conselheiros presentes à reunião do dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou então, para o **segundo item de pauta**, indagando ao Plenário do COMPAC, sobre a aprovação da ordem do dia. A Secretária Municipal da Cultura e do Turismo, por meio de seu representante, o Sr. Marco Aurélio Carvalho Fonseca, solicitou mudanças na ordem de alguns dos itens de pauta, solicitação esta que foi acolhida pelo Plenário do COMPAC. Desta forma, considerando-se a nova ordem com que os itens de pauta foram dispostos, avançou-se sobre o **terceiro item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, matéria referente à deliberação sobre autorização, do Plenário do COMPAC, conforme previsão legal no inciso XIV, do art. 75, da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, para o uso do recurso do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural (FUMPAC), para a realização do pagamento da segunda medição referente à execução da segunda etapa (restauro arquitetônico, artísticos e complementares) de obra de restauração do Solar Teixeira da Costa, também conhecido como Casa de Cultura/Museu Histórico Aurélio Dolabella, no Município de Santa Luzia/MG. Após explanação da servidora da Secretária Municipal da Cultura e do Turismo, Sra. Márcia Cristina de Souza, ao Plenário do COMPAC, sobre a matéria em questão, o Plenário do COMPAC aprovou por unanimidade a utilização dos recursos do FUMPAC para a realização do pagamento referente à segunda medição da segunda etapa da obra de restauração do Solar Teixeira da Costa. Desta forma, avançou-se sobre o **quarto item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, matéria referente à apreciação e deliberação sobre alvará de construção acerca de reforma com acréscimo de área da Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango. Após realizada a apresentação da proposta ao Plenário do COMPAC, o mesmo deliberou pela aprovação unânime do alvará de construção subsidiado pelo PARECER – SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0081777 do Processo SEI PMSL 24.11.000000500-7; Requerente: Marcela Carvalho; Responsável legal do imóvel: Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango; Local de intervenção: Rua Rio Grande do Sul, nº 330, Bairro Bonanza; Processo: 1384/2024-SMDU-SL. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís

Boldori, avançou, então, sobre o **quinto item de pauta**, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, matéria referente à deliberação sobre a modernização/atualização/substituição das luminárias do Centro Histórico de Santa Luzia/MG. O servidor da Gerência da Unidade de Gestão Energética Municipal (UGEM), da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Giovanni Bello Teixeira, apresentou ao Plenário do COMPAC o modelo de luminárias a serem utilizadas e informou sobre os critérios de estabelecimento da iluminação a partir do projeto elaborado pelo concessionário de Iluminação Pública - Concip - a ser encaminhado ao IEPHA (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais), visando análise e aprovação. Após a explanação e manifestação de alguns populares, o Plenário do COMPAC deliberou sobre a aprovação da substituição das luminárias do Centro Histórico de Santa Luzia/MG por luminárias LED mais modernas, na cor 3000k, conforme o modelo apresentado. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou, então, sobre o **sexto item de pauta**, referente à apresentação do Projeto Básico de Restauração da Praça Senador Modestino Gonçalves, localizada a Rua Direita - Centro Histórico, ao lado da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. A servidora Sra. Márcia Cristina Souza explanou sobre o projeto, trazendo ao Plenário do COMPAC informações complementares. A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/MG, em utilização da fala por meio de seu representante, no COMPAC, o Sr. Gustavo Nogueira Reis de Souza, indagou a Sra. Márcia Cristina Souza, sobre a escolha dos bancos da praça e sugeriu que se acrescentasse ao projeto, um coreto. Em encaminhamento, o Plenário do COMPAC, deliberou pelo estabelecimento do prazo até o dia 20 (vinte) de setembro de dois mil e vinte e quatro para manifestações acerca de sugestões para o referido projeto, via e-mail [cultura@santaluzia.mg.gov.br](mailto:cultura@santaluzia.mg.gov.br), via protocolo central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG ou na Sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo. Desta forma, avançou-se sobre o **sétimo item de pauta**, que trouxe ao Plenário do COMPAC, matéria referente à apresentação e deliberação referente ao Empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte - Processo FEAM nº: 2023.06.01.003.0000620 - subsidiado pelo PARECER - SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0066547 do Processo SEI PMSL 24.11.000000271-7. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, solicitou que a servidora Sra. Mikaela Monteiro Moraes, apresentasse ao Plenário do COMPAC o PARECER - SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0066547 do Processo SEI PMSL 24.11.000000271-7, referente ao Empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte - Processo FEAM nº: 2023.06.01.003.0000620, o que foi prontamente atendido pela servidora. Após a explanação, alguns conselheiros fizeram uso da palavra, entre os quais a conselheira representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia, no COMPAC, por meio da Associação Comunitária do Bairro Londrina, a Sra. Jessiane Carla Siqueira Moreira, sugerindo que as placas a serem colocadas em proximidade para com o Cemitério dos Escravos pudessem conter informações mais precisas sobre o bem, bem como fosse provido melhor local para a missa que ocorre no dia dois de novembro. A parecerista, Sra. Mikaela Monteiro Moraes, em utilização da palavra, concordou que estas poderiam ser medidas mitigadoras, se o Plenário do COMPAC assim votasse; além disso, explicou brevemente sobre a continuidade do local de culto pelos adeptos à missa, e a importância de fazer-se uma investigação consciente e gradual do sítio arqueológico, visto ser um local sagrado a muitos, devido ao sepultamento de pessoas naquele ponto. Por isso uma das medidas propostas havia estabelecido a prospecção em um ponto da ADA do Rodoanel em maior proximidade para com o bem, e não especificamente no mesmo. Havendo qualquer evidência com as prospecções em área próxima, o IPHAN tomará demais providências cabíveis. O conselheiro representante da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/MG, no COMPAC, Sr. Gustavo Nogueira Reis de Souza, questionou sobre a consulta aos povos quilombolas, o que foi respondido, pela parecerista, no sentido de esclarecer a prerrogativa e o momento em que deveria ocorrer. Seu posicionamento foi embasado na Portaria Interministerial nº 60/2015. Ao final da explanação da servidora Sra. Mikaela Monteiro Moraes, o Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, que assistia a reunião na condição de visitante, fez uso da voz, sem que o Plenário do COMPAC concedesse a ele o direito à voz, conforme previsão dada pelo § 1º do art. 15, do Regimento Interno do COMPAC, solicitando que a fala da servidora Sra. Mikaela Monteiro Moraes, fosse transcrita nesta ata. No entanto, a solicitação do Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, de que a fala da servidora Sra. Mikaela Monteiro Moraes, fosse transcrita nesta ata, não foi apreciada pelo Plenário do COMPAC. Posteriormente, o Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, na condição de visitante, voltou a fazer uso da voz, sem que o Plenário do COMPAC concedesse a ele o direito à voz, conforme previsão dada pelo § 1º do art. 15, do Regimento Interno do COMPAC, desta vez, solicitando que a fala do representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), no COMPAC, o Sr. Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, fosse transcrita nesta ata. No entanto, a solicitação realizada pelo Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, de que se realizasse a transcrição da fala do Sr. Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, nesta ata, não foi apreciada pelo Plenário do COMPAC. Tendo sido realizada a apresentação do PARECER - SMCT/GAB/SMCT/DMDPC 0066547, a matéria referente à aprovação do projeto do Empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte - Processo FEAM nº: 2023.06.01.003.0000620, foi posta em deliberação alcançando a aprovação do Plenário do COMPAC, por voto majoritário e da seguinte forma: a Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões, por meio de sua representante no COMPAC, a Sra. Aparecida dos Santos C. Evangelista, e a Associação Comunitária do Bairro Londrina, em representação de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia no COMPAC, por meio da Sra. Jessiane Carla Siqueira Moreira, manifestaram-se contra a aprovação do referido

empreendimento, motivadas pela falta de delimitação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/MG, por meio de seu representante no COMPAC, o Sr. Gustavo Nogueira Reis de Souza, e a Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia/MG, por meio de sua representante no COMPAC, a Sra. Elizabete de Almeida T. Tófani, manifestaram-se pela abstenção do voto; a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, por meio de seu representante no COMPAC, o Sr. Marco Aurélio Carvalho Fonseca, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de sua representante no COMPAC, a Sra. Andrea Cláudia Vacchiano e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), por meio do seu representante no COMPAC, o Sr. Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, manifestaram-se pela aprovação do empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte. A 100ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG), por meio de sua representante no COMPAC, a Dra. Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha, manifestou-se pela aprovação do empreendimento Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte, com a ressalva de que se ouça a Comunidade Quilombola. Desta forma, o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou sobre o oitavo item de pauta, que trouxe, ao Plenário do COMPAC, matéria referente à deliberação sobre acréscimo de cadeiras no COMPAC em face de solicitação de entidades e com fulcro no inciso II do art. 11 do Regimento Interno do COMPAC. As entidades que manifestaram interesse em compor o COMPAC foram: o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Santa Luzia (SIMMME-SL), Associação Empresarial de Santa Luzia, o Sindicato do Comércio Varejista de Santa Luzia (Sindcomércio MG Santa Luzia) e a ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre. Após debate sobre a matéria, o Plenário do COMPAC entendeu como impertinente o acréscimo de cadeiras com fim em agregar as entidades que manifestaram interesse em compor o COMPAC, por não estarem, as mesmas, relacionadas com o escopo de atuação do COMPAC, e fora do escopo da Câmara Temática do Patrimônio Histórico e Cultural, conforme disposições da Lei Municipal nº 3.161/2010, da Lei Municipal nº 3.978/2018 e da Portaria SMCT Nº 20/2024. No entanto, o Plenário do COMPAC deliberou pela oficialização de convite, ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG), para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC). Tendo-se esgotado o tempo normal de reunião, a mesma foi encerrada e eu, Kássio Alves Mendes, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após aprovada, seguirá para assinatura dos conselheiros presentes à reunião sobre a qual esta ata faz referência.

Cassiano Luís Boldori

Marco Aurélio Carvalho Fonseca

Kássio Alves Mendes

Andrea Cláudia Vacchiano

Luciana Angélica de Sá Machado

Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira

Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha

Elizabete de Almeida T. Tófani

Aparecida dos Santos C. Evangelista

Maria Geralda Gonzaga Carvalho

Gustavo Nogueira Reis de Souza

Jessiane Carla Siqueira Moreira